

## COMPROMISSOS – 2025

### COMISSÃO EM AÇÃO – FORTALECENDO A PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLENCIA NAS ESCOLAS – REDE MUNICIPAL

O presente documento é parte integrante do Termo de Adesão para o ano de 2025, voltado aos municípios que concluíram a implantação das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente em todas as escolas municipais.

O seu cumprimento é obrigatório, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS ANUAIS**, do Termo de Adesão.

**1º COMPROMISSO** - Encaminhar, até **30/04/2025**, os planos de prevenção à violência de todas as Comissões da rede municipal de ensino.

#### 1.1. Das regras para a elaboração dos planos de prevenção à violência.

Os planos de prevenção à violência de todas as comissões da rede municipal de ensino devem conter, no mínimo, os seguintes tópicos, conforme modelo disponibilizado na página do respectivo projeto:

- **Apresentação**, contendo o nome da unidade de ensino, o município onde está localizada, a quantidade de alunos e etapas/modalidades atendidas pela unidade de ensino e a qual ano letivo o documento se refere. As comissões de escolas polo que sejam responsáveis por escola-anexo ou equipamento da Educação Infantil deverão registrar esta informação no tópico apresentação;
- **Diagnóstico situacional da unidade de ensino**, compreendendo as expressões de violência contra crianças e adolescentes identificadas no âmbito da escola; demandas formativas dos profissionais relacionadas à prevenção de situações de violência; parcerias que a unidade já possua com órgãos externos; outros projetos que sejam implementados pela unidade e que se relacionem à prevenção de violências; e comentários sobre a execução do plano de prevenção anterior, indicando aprimoramentos para as ações do ano de 2025;
- **Matriz operacional**, contemplando o conjunto de ações a serem desenvolvidas a partir do diagnóstico efetuado. A matriz deve conter, no mínimo, 03 (três) ações a serem executadas no ano de 2025.

#### 1.2. Das regras para o envio dos planos de prevenção.

Uma vez elaborados, os planos devem atender às instruções de envio a seguir:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC)  
PROGRAMA PREVINE – VIOLENCIA NAS ESCOLAS, NÃO!

- Os documentos devem ser convertidos para o formato PDF;
- O arquivo contendo cada plano deve ter o nome da unidade de ensino;
- Os planos devem ser enviados para o e-mail [previne@mpce.mp.br](mailto:previne@mpce.mp.br) ou compartilhados com o referido e-mail via pasta online.

**2º COMPROMISSO** – Preencher, até 30/05/2025, formulário eletrônico com os dados dos membros das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente.

#### **2.1. Dos dados que serão solicitados.**

No formulário eletrônico serão solicitados os seguintes dados de cada Comissão:

- Nome da unidade de ensino;
- Nome dos membros da Comissão e respectiva função;
- Informação sobre a participação dos membros da comissão na capacitação inicial online;
- Para os membros que não tenham participado da capacitação inicial online, serão solicitados um número de celular para contato, o CPF e o e-mail, exclusivamente para fins de cadastro posterior na plataforma de cursos em EaD, da Escola Superior do Ministério Pùblico e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (ESMP/CEAF)

#### **2.2. Do cumprimento com a Lei Geral de Proteção de Dados.**

As informações prestadas serão tratadas em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**3º COMPROMISSO** – Garantir que, entre 01/08/2025 e 30/09/2025, cada comissão tenha, no mínimo, 2/3 do seus membros capacitados no Curso de Formação das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência nas Escolas - REDE MUNICIPAL 2025, a ser disponibilizado na Plataforma de EaD da Escola Superior do Ministério Pùblico e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (ESMP/CEAF).

**4º COMPROMISSO** – Garantir a participação, no mínimo, de 01(um/a) articulador(a) no Encontro Regional do Programa PREVINE, que será realizado em formato presencial.

**5º COMPROMISSO** – Promover, até 30/10/2025, no mínimo, 01(um) Encontro Municipal das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente, visando promover troca de experiências entre os membros destes colegiados e fortalecer parcerias com outros órgãos da rede de proteção. A obrigação de realização do evento voltado às comissões deverá ser comprovada por meio do relatório semestral.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO (CAOEDUC)  
PROGRAMA PREVINE – VIOLENCIA NAS ESCOLAS, NÃO!

**6º COMPROMISSO** – Preencher o **relatório eletrônico semestral de atividades** relacionadas ao apoio e monitoramento das Comissões.

**6.1. Do prazo para preenchimento.**

O formulário eletrônico estará disponível para preenchimento **entre os dias 1º a 30 de junho de 2025 e 1º a 15 de novembro de 2025**, não sendo possível a sua prorrogação.

**6.2. Das informações solicitadas.**

O relatório contemplará o acompanhamento das Comissões relacionado aos seguintes itens:

- Execução dos planos de prevenção;
- Exercício do dever de notificação;
- Ações promovidas pela própria Secretaria de Educação com foco na proteção e prevenção de violência contra a criança e o adolescente;
- Informações sobre o Encontro Municipal das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente.